



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.294

João Pessoa - Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 004/2017

João Pessoa, 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Instrução Normativa Conjunta, dispondo sobre os procedimentos a serem adotados para unificação dos requerimentos de registros e compartilhamento de sistemas informatizados pela PGE/PB, SEAD/PB e CGE/PB e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros ITARAGIL VENÂNCIO MARINHO, matrícula nº 183.602-1, como Titular e BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO, matrícula nº 154.094-7, CPF nº 058.643.054-72 - Suplente, como responsáveis pela Gestão e pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica entre o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, que tem como finalidade a Implementação do Inventário Florestal Nacional (IFN), no Estado da Paraíba,

a. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no convênio e seu Plano de Trabalho;

b. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o convênio e seu Plano de Trabalho;

c. Aferir as medições dos serviços executados no âmbito das Ações Ambientais que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário da SEIRHMACT

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 001/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores HEBERT LEVY DE OLIVEIRA, matrícula 900.879-9, MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS, matrícula 79.137-7, MYKEL FERNANDES DE SOUSA, matrícula 600.099-1, LUCÍOLA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 900.887-0 e ABILENE GONÇALVES DIAS MOURA, matrícula 600.037-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da CEHAP.

DESIGNAR a servidora BRUNA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 900.131-9 para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, matrícula 99.727-7, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

A Comissão Permanente de Licitação deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

A Comissão Permanente de Licitação assumirá as atribuições pertinentes aos processos de Chamamento Público da Companhia.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº 004/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. DESIGNAR IANE CAROLINE HONORATO DE CARVALHO, Matrícula

600.130-1 para secretariar os Processos de CHAMAMENTO PÚBLICO junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº 005/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Técnica Especial de Chamamento Público desta Companhia, com o objetivo de avaliar o teor técnico de arquitetura e engenharia, contido nos documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos realizados por esta Companhia.

Mykel Fernandes de Sousa - Matrícula 600.099-1 - Presidente

Thalys Figueiredo Brito da Silva - Matrícula: 600.034-7 - Membro

Carlos Eduardo do N. Oliveira - Matrícula: 600.133-5 - Membro

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB

PORTARIA Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 4402/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob o nº 160.844.464-34, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-037/2016, referente à Concorrência nº 03/2016-CEL, que tem por objeto as Obras de Pavimentação dos Acessos às praias do Litoral Sul.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 0004

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Estadual, tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 0024069-3/2016 e

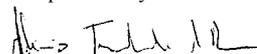
CONSIDERANDO que o projeto "Escola de Esporte" Vila Olímpica Parahyba deverá contemplar um conjunto de ações pedagógicas e práticas metodológicas que assegurem o acesso de estudantes (crianças, jovens e adultos) de escolas da rede estadual de ensino à aprendizagem de diversas modalidades esportivas ofertadas pela Vila Olímpica Parahyba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Multidisciplinar para analisar o Projeto "Escola de Esporte" Vila Olímpica Parahyba:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO
José Machado Freire Júnior	130.059-8	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Laser - SEJEL
Márcia Ramalho Diniz	95.768-2	Vila Olímpica Parahyba
José Geraldo Cabral de Castro	999.724-2	Secretaria de Estado da Paraíba - SEE

Art. 2º São atribuições da Comissão Multidisciplinar: analisar, reformular e referendar o Projeto "Escola de Esportes" Vila Olímpica Parahyba.


ALESSIO TRINIDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/003/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Crhistoff de Souza Silva	104.099-9	076.681.994-97	0015/2017 (DISP. 01/2017)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	0016/2017 (PE 41/2016)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	0017/2017 (PE 41/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de Janeiro de 2017.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 005/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 16/01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:**

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
17000931-9	96.261-9	SELMA CUNHA RIBEIRO ATHAYDE	Secretaria de Estado da Saúde
17000884-3	124.927-4	RADY DE FIGUEIREDO MORAIS	Secretaria de Estado da Saúde
17000998-0	87.284-9	ANGELA PAULA FRASSINETTI DE MELO SILVA	Secretaria de Estado da Administração
17001638-2	94.882-9	VALERIA SILVA DA COSTA FARIAS	Secretaria de Estado da Administração
17001131-3	76.334-9	LUIZ LUZIEL ROSADO PEREIRA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 006/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 16/01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
17000822-3	HERMANN JORGE TARGINO	93.218-3	SEAD	Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR
17000859-2	ALDERLEA LINO BRAZ DE MACEDO	663.477-0	FUNDAC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
17000832-1	ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS	178.342-4	SEPLAG	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESENHA Nº 007/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 16/01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** o seguinte Processo - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** do servidor:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
17001132-1	FRANCISCO ROSENDO DA SILVA	81.001-1	SEDAP	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº : 09/2017

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DO DIA : 17-01-2017

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:**

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SER	16024124-3	0826545	EDGARD SANTA CRUZ NETO	120	16/08/1982	16/08/1992
SES	16024704-7	1489364	ILZA EMILIA DA SILVA	360	01/10/1988	01/10/1998
SEAD	16025023-4	0835307	MARIA LENIRA ALVES DE AMORIM	240	08/02/1979	25/03/1996
SES	16023659-2	1504967	MERCIA BATISTA DE ARAUJO	360	01/06/1988	01/06/1998

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 29

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

11/01/2017

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DIANE NANCY DOS SANTOS COSTA	603.651-1	PRESTADOR	180	30/12/2016	28/06/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXANDRE JOSE RAMOS DE FARIAS	145.048-4	ESTATUTARIO	60	10/01/2017	11/03/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	AVANILDA BARBOSA DA SILVA	95.658-9	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. EST. SAUDE	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	163.009-1	ESTATUTARIO	15	05/01/2017	20/01/2017
SEC. EST. SAUDE	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	168.750-6	ESTATUTARIO	30	02/01/2017	01/02/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	163.440-2	ESTATUTARIO	90	06/01/2017	06/04/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	54.268-7	ESTATUTARIO	60	02/01/2017	03/03/2017
SEC. EST. RECEITA	HERCULES SOARES BARBOSA	76.807-3	ESTATUTARIO	60	08/01/2017	09/03/2017
SEC. EST. SAUDE	IELE CORREIA LIMA	161.695-1	ESTATUTARIO	15	11/01/2017	26/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEILDA PEREIRA SILVA	98.334-9	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUÍCIA SOARES MONTEIRO	128.906-3	ESTATUTARIO	90	02/12/2016	02/03/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	144.770-0	ESTATUTARIO	60	02/01/2017	03/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NORMA LUCIA BEZERRA GUIMARAES	86.104-9	ESTATUTARIO	60	01/01/2017	02/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	143.084-0	ESTATUTARIO	15	02/01/2017	17/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUELDES FERREIRA DE CARVALHO	175.360-6	ESTATUTARIO	30	09/01/2017	08/02/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO FERREIRA SOARES DA SILVA	70.015-1	ESTATUTARIO	90	11/01/2017	11/04/2017
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	JOSE JERONIMO DE MELO PEREIRA	128.020-1	ESTATUTARIO	90	05/01/2017	05/04/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO	155.467-1	ESTATUTARIO	90	21/12/2016	21/03/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	87.294-6	ESTATUTARIO	60	14/11/2016	13/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSA DE LIMA PESSOA	126.955-1	ESTATUTARIO	60	11/01/2017	12/03/2017
SEC. EST. SAUDE	SEVERINA DO RAMO DE SANTANA DA SILVA	150.854-7	ESTATUTARIO	60	11/01/2012	11/03/2012
SEC. EST. RECEITA	WILSON DE OLIVEIRA FILHO	146.381-1	ESTATUTARIO	60	01/01/2017	02/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 30

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12/01/2017

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARINA DE ALENCAR TORRES	156.462-5	ESTATUTARIO	180	03/01/2017	02/07/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA	170.353-6	COMISSIONADO	180	11/01/2017	10/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RENATA DE ARAUJO BARBOZA	168.212-1	ESTATUTARIO	180	02/01/2017	01/07/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	CLAIRISSA FIGUEIREDO QUIRINO	162.363-0	ESTATUTARIO	15	11/01/2017	28/01/2017
SEC. EST. SAUDE	CLAUDIA VIRGINIA DE ARAUJO DANTAS	160.479-1	ESTATUTARIO	30	28/12/2016	27/01/2017
SEC. EST. RECEITA	DANIELLE VIEIRA DA SILVA	180.006-0	ESTATUTARIO	30	10/01/2017	09/02/2017
SEC. EST. RECEITA	GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS	111.362-3	ESTATUTARIO	30	10/01/2017	09/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILSON DA SILVA COELHO	632.817-2	PRESTADOR	15	03/01/2017	18/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA	658.420-9	PRESTADOR	15	10/01/2017	25/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSUE GONCALVES DE SANTANA	128.613-7	ESTATUTARIO	30	09/01/2017	08/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIVANEIDE CAVALCANTE BORGES DE ANDRADE	606.989-4	PRESTADOR	10	09/01/2017	19/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARGARDA PEREIRA LACERDA	88.487-1	ESTATUTARIO	30	10/01/2017	09/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARTE DE SOUSA MEDEIROS	605.932-5	PRESTADOR	15	09/01/2017	24/01/2017
SEC. EST. SAUDE	TANIA MARIA XAVIER DANTAS	64.574-5	ESTATUTARIO	30	09/01/2017	08/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TATIANA MARIA XAVIER NEVES	117.870-6	ESTATUTARIO	07	07/01/2017	14/01/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EVANDRO DE LIMA	98.890-1	ESTATUTARIO	30	29/12/2016	28/01/2017

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ALBAMRTE DE AGUIAR	90.250-1	ESTATUTÁRIO	60	12/01/2016	12/03/2016
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	CARLOS AGRIPINO BRANCO FILHO	75.938-4	ESTATUTÁRIO	90	20/11/2016	18/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CICERA DA NOBREGA SILVA	143.827-9	ESTATUTÁRIO	30	08/01/2017	07/02/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	ESTATUTÁRIO	60	12/01/2017	13/03/2017
SEC. EST. SAÚDE	HOLENA MARIA DINIZ DE LIMA CANDIDO	109.529-3	ESTATUTÁRIO	10	07/01/2017	17/01/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO	79.802-9	ESTATUTÁRIO	90	09/01/2017	09/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DA PENHA JUSTINO	129.411-3	ESTATUTÁRIO	90	08/01/2017	08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ELIZABETH FONSECA	80.974-8	ESTATUTÁRIO	90	12/01/2017	12/04/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	MERCIENE PEREIRA CAVALCANTI	173.133-5	ESTATUTÁRIO	30	16/12/2016	15/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	77.578-9	ESTATUTÁRIO	60	14/12/2016	12/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 31
13/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SIMONE CARDOSO DE ALBUQUERQUE RAMOS	638.366-1	PRESTADOR	180	07/01/2017	06/07/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	176.495-1	ESTATUTÁRIO	60	10/01/2017	11/03/2017
SEC. EST. RECEITA	ARNÓBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	147.377-8	ESTATUTÁRIO	30	09/01/2017	08/02/2017
SEC. EST. SAÚDE	DINA DALVA DANTAS CAJANA	98.474-4	ESTATUTÁRIO	60	11/01/2017	12/03/2017
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	DIOME RAILINO BRONZEADO	112.357-2	ESTATUTÁRIO	20	11/01/2017	31/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	76.314-4	ESTATUTÁRIO	90	09/01/2017	09/04/2017
SEC. EST. SAÚDE	LUCIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	83.521-8	ESTATUTÁRIO	20	10/01/2017	30/01/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUIS GABRIEL SOARES BENTO	176.481-1	ESTATUTÁRIO	15	05/01/2017	20/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE LOURDES SOUSA	130.262-1	ESTATUTÁRIO	30	13/01/2017	12/02/2017
SEC. EST. SAÚDE	POLLYANA AMORIM PONCE DE LEON	161.648-0	ESTATUTÁRIO	20	11/01/2017	31/01/2017
SEC. EST. SAÚDE	SONIA MARIA SILVA PEREIRA LOPES	98.522-8	ESTATUTÁRIO	15	10/01/2017	25/01/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. RECEITA	JOSE HUGO LUCENA DA COSTA	158.550-9	ESTATUTÁRIO	15	10/01/2017	25/01/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EDIVALDO DE ALBUQUERQUE MELO	96.042-0	ESTATUTÁRIO	60	06/01/2017	07/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GERALDA DA SILVA DINIZ	137.478-6	ESTATUTÁRIO	90	13/01/2017	13/04/2017
SEC. EST. RECEITA	GERALDO ANTONIO DIAS PINTO	81.333-8	ESTATUTÁRIO	90	09/01/2017	09/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOAO DE SOUSA LIMA	144.489-1	ESTATUTÁRIO	90	11/01/2017	11/04/2017
SEC. EST. SAÚDE	MARFISA MARIA MAIA AGUIAR	81.133-5	ESTATUTÁRIO	90	06/01/2017	06/04/2017
SEC. EST. SAÚDE	ROSANA CAVALCANTE PEREIRA	162.432-6	ESTATUTÁRIO	40	11/01/2017	20/02/2017

RESENHA Nº 032/2017

EXPEDIENTE DO DIA: 17/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
17.001.619-6	SHIRLEY EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	163.614-6	SEE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria CCG de n.º 001/2017

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 2.431, de 29/12/2016 publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA**, portador da matrícula nº 179.692-5 como gestor do Contrato de nº **002/2017**, que será firmado com a empresa **SHALOM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FLORES EM CO-ROA E ARRANJOS**, conforme processo administrativo nº 201700000105 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa – PB, 16 de janeiro de 2017.

Ana Cláudia da Nobrega Vital Do Rêgo
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat. 152.616-2

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 222

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.033232/2016-7.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a servidora **NATALINE SOUZA DE LIMA**, matrícula 4209-9, do cargo de Agente de Vistoria A1, do quadro comissionado deste Departamento, com base nos arts. 31, I e 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº. 003/2017.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar **RODRIGO ISIDRO GOMES DE QUEIROZ**, matrícula nº. 995.725-0, como Subcoordenador Técnico Operacional, Símbolo – FG-8.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora - Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 012

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 6364-02 e nº. 7538-13**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DINORAQUE LEITE RAMALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **BELMIRO RAMALHO**, matrícula nº.33.761-7, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2002.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 053

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº.2046-08 e nº. 7212-09**,

RESOLVE

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 512, publicada no D.O.E. em 17/04/2012;

Art. 2º. – Retificar a Portaria- P - Nº. 514, publicada no D.O.E. em 19/09/2009, a

qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ROBERTA DOS SANTOS CAMPOS**,



beneficiária do ex-servidor falecido, **NOMINANDO CAMPOS**, matrícula nº.500.860-3, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no **Mandado de Segurança nº. 999.2009.000.416-2/001**, em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c o art. 5º. da referida Emenda.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 058

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 6400-02 e nº. 4329-15**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS MERCÊS LEITE ASSIS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HILDEBRANDO ASSIS**, matrícula nº.33.654-8, com base no art. 6º, **parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2003.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0069

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10540-16

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº 2787/2016. Publicada no DOE em 13/12/2016, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A – Nº 2787/2016. Publicada no DOE em 08/12/2016

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, **VALÉRIO MACEDO DUARTE**, matrícula nº. 516.682-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 94, inciso II e artigo 96, inciso III, c/c artigo 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93**”.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0148

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no **Processo nº. 7024-16**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 2169/16, publicada no DOE 16/09/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO SEVERINO DE ALMEIDA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3** matrícula nº **132.422-5** lotado (a) na (o) **Secretaria de Estado da Educação**, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 2726

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com revisão *ex-officio* do **Processo nº 0010372-16**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 1426, publicada no D.O.E de 23/06/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO BANDEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula

nº **74.595-2**, lotado (o) na (o) **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o Art. 40, § 5º da CF/88**.

João Pessoa, 21 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2754

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no **Processo nº 14155-11**,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 673/16, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/04/2016, que **CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ELISABETE DOS SANTOS SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.568-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 23 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2755

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo nº. 7752-14**,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1512/11, publicada no DOE em 12/08/2011,

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1436/2015, publicada no DOE em 29/03/2016,

QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ISABEL RODRIGUES LEITE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.097-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 23 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2756

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo nº 7106-14**,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1781/2014, publicada no DOE em 21/08/2014, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1172/2006, publicada no DOE em 01/12/2006, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ZAUDENIRA XAVIER DE MEDEIROS SILVA**, Professor, matrícula nº 63.685-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 23 de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 2894

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com revisão *ex-officio* do **Processo nº 0002469-16**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº. 919, publicada no D.O.E de 11/05/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA AVELINA DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **080.372-3**, lotado (o) na

(o) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o Art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 009-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	10953-15	JAIRO DOS SANTOS NOBREGA	SOLICITAÇÃO
2.	07687-16	JOSE PINHEIRO DE ARAUJO	SOLICITAÇÃO
3.	08809-16	VALDECI CLEMENTINO LEITE SOBRINHO	REVERSÃO DE QUOTA
4.	09965-16	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LEITE	REVERSÃO DE QUOTA
5.	10869-16	MARIA APARECIDA ANULINO DE MELO	REVISÃO DE PENSÃO
6.	10999-16	MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
7.	11038-16	CLEONICE NOQUEIRA LEMOS	REAJUSTE DE PENSÃO
8.	11149-16	GILSON ALEXANDRE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
9.	11213-16	IVANISE VIEIRA ESPINOLA	REVISÃO DE PENSÃO
10.	11268-16	VAMBERTA MARIA ARNOUD SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
11.	00086-17	MARIA ELIEZE DOS SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 05 de janeiro de 2017.

Resenha/PBprev/GP/ Nº038/2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	872016	EDIVANDO DOS SANTOS	061.016.874-65	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8684.16	ESTEVÃO ALVES DE MOURA GUEDES	082.026.994-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	10432.16	JOSE LENILTON DE CARVALHO	003.235.354-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10466.16	MARIA AMÁLIA ALENCAR DOS SANTOS	098.311.004-25	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 046/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o que tange o item de nº 08 o processo abaixo relacionado:

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11021-16	MAGNOLIA DOS SANTOS OLIVEIRA PONTES	112.992-9	064	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PROCESSO Nº. 977/2016

ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 023/2016/SEDAP, publicada no D.O.E. em 27/04/2016 que objetivou apurar os fatos narrados no Memorando nº 043/2016/GATI, datado de 19 de abril de 2016.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Declarar cumprido o ressarcimento aos cofres públicos dos condutores responsáveis que comprovaram o pagamento, nos termos presentes no Relatório;

2) **HOMOLOGAR** os Acordos formalizados no presente Processo de Sindicância para, após seus cumprimentos integrais, realizar o **ARQUIVAMENTO** dos autos;

3) Aplicar a responsabilidade pelo ressarcimento de débito ao servidor Heleno Alves de Freitas, matrícula 169.884-2, remetendo os autos à Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 111, da LC 58/2003, e Parágrafo Único, do artigo 19, da Instrução Normativa nº 01, da SEAD, publicada no D.O.E. em 12 de março de 2013;

4) Notificar o Núcleo de Transportes da SEDAP acerca da necessidade de identificar o condutor infrator diretamente à GATI-SEDAP;

5) Encaminhar à Secretaria de Estado da Administração cópia integral do Processo de Sindicância para as providências necessárias ao cumprimento dos Acordos constantes no item 2 deste Termo de Homologação;

6) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

7) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 28 de dezembro de 2016.


ROMULO ARAUJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

MANDADOS DE CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 690, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E. de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA o Sr. **RILDO ALVES PEREIRA**, matrícula nº **180.139-2**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0016895-2/2016 – Apenso: 0009668-2/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 693, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E. de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA o Sr. **JAILSON SLOVINSKI**,



matrícula nº 170.820-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016871-5/2016 – Apenso: 0014286-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Alêssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 684, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª JOSELIA ANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 143.923-5, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016908-6/2016 – Apenso: 0013926-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Alêssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 687, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª VALÉRIA GOMES RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 169.628-9, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016902-0/2016 – Apenso: 0009678-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

EDITAIS DE CHAMAMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 01

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Nívea Gomes Nascimento**, matrícula n. 165.699-4, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0022587-6/2016.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 02

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Juliana de Almeida Lemos**, matrícula n. 133.321-6, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021105-0/2016.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Senhores Acionistas da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2017, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba, quando será realizada eleição para substituição do membro titular (CAGE-PA) o qual representa os acionistas minoritários do Conselho de Administração desta CINEP e outros assuntos de interesse social.

16 de janeiro de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Vice Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMUNICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO OFICIAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA – PROGRAMA EMPREENDER PB

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, com sede à Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, CEP nº 58.040-331, Município de João Pessoa, neste Estado, torna pública a abertura de inscrições para linha de crédito denominada EMPREENDER ARTESANATO, cujo respectivo edital foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 18 de janeiro de 2017, no qual estão dispostas as regras aplicáveis, bem como, requisitos e documentos necessários.

As inscrições serão realizadas somente por meio presencial nos dias 19 e 20 de janeiro de 2017, e serão destinadas exclusivamente aos artesãos e artesãs expositores do XXV Salão de Artesanato da Paraíba, a ser realizado no município de João Pessoa/PB no período de 18 de janeiro de 2017 a 29 de janeiro de 2017, objetivando promover o Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB) através da linha de crédito EMPREENDER ARTESANATO, nos termos do art. 2º, inciso VI da Lei Estadual nº 10.128/2013, devendo o(a)s interessado(a)s comparecerem ao posto de atendimento (*stand*) que será instalado nas dependências do referido evento para realização de inscrição.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando do Processo de Seletivo Simplificado para a



contratação de prestação de serviços de profissionais técnico-especializados, para a execução do Projeto de Fomento a Empreendimentos Econômicos e Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos no Estado da Paraíba, torna pública o Resultado Preliminar da 1ª Etapa do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme dispõe o Edital nº 003/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.267, do dia 13 de dezembro de 2016, pagina nº 19:

FICAM OS CLASSIFICADOS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME O ITEM 4.1.2.6 DO EDITAL Nº 003, CONVOCADOS PARA ENTREVISTA ORAL EM LOCAL, DATA E HORA A SER DIVULGADO POSTERIORMENTE NOS PORTAIS INSTITUCIONAIS www.espep.pb.gov.br

bre WWW.paraiba.pb.gov.br/administracao/espep

Técnico em Comunicação e Sistematização – João Pessoa

Nome	Classificada	Função	Município	Pontuação
Silvana Cibelle da Silva	Classificada	Técnico em Comunicação e Sistematização	João Pessoa	55
Pablo Herivelton Guimarães Azevedo	Classificado	Técnico em Comunicação e Sistematização	João Pessoa	49
Patrícia Teixeira Azevedo Wanderley	Classificada	Técnico em Comunicação e Sistematização	João Pessoa	47
Edielson Ricardo da Silva	Classificado	Técnico em Comunicação e Sistematização	João Pessoa	37
Sandrine Cristina de Figueirêdo	Classificada	Técnico em Comunicação e Sistematização	João Pessoa	16

Assistente Administrativo – João Pessoa

Nome	Classificada	Município	Município	Pontuação
Simone Rachel Guedes da Silva Santos	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	52
Diórgenes José Leite Correia	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	51
Ademir Costa da Silva Segundo	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	46
Natalia do Nascimento da Silva	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	46
Fábia Rodrigues Leite Cavalcanti	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	45
Antônio Duarte de Oliveira Neto	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	45
Alex Junio Noberto de Souza	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	41
Lácio de Araújo Meira	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	41
Adalcídia Flávia Maria Duarte de Medeiros	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	41
Geovani Pereira Vitorino	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	36
Glauber Lúcio de Araújo Guedes	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	36
Rivaldo Gomes da Silva	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	36
Antonio Francisco Ribeiro Barroso	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	36
Leônido Justino Pereira da Silva	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	36
Wilka Jussara Reis de Freitas	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	35
Ivanaldo de Meira Lima Filho	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	34
Sonale Fernandes dos Santos	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	32
Claudijane Luciano Paiva	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	30
Silvana de Fátima Silva Montenegro	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	30
Helga Carneiro de Oliveira Rodrigues	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	30
Danillo Salviano Gomes	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	28
Bruno Pessoa de Andrade	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	26
Gabriela de Araújo Bernardo dos Santos	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	26
Daiana Soares de Souza	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	25
Ana Virgínia de Oliveira Berbert de Matias	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	25
Leticia Cardoso dos Santos	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	25
Ada Rosa da Silva	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	25
Raiza Matias Ferreira	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	24
Thamyres Nóbrega Vieira	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	24
Kesiane Gomes de Oliveira Meireles	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	24
Tamerlândia Santos Mendes	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	23
Paulo Matheus Pequeno Moreira	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	21

Sormany Daniel Martins	Classificado	Assistente Administrativo	João Pessoa	19
Rúbia Oliveira Nascimento	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	15
Stella Borba Veiga de Almeida	Classificada	Assistente Administrativo	João Pessoa	10

Assistente Administrativo – João Pessoa

Nome	Classificada	Município	Município	Pontuação
Patrícia Oliveira Santana dos Santos	Classificada	Educador Social	João Pessoa	44
Pablo Cezar Peixe Laranjeira	Classificado	Educador Social	João Pessoa	43
Kathy Souza Xavier de Araújo	Classificada	Educador Social	João Pessoa	39
Neliane Lima de Santana	Classificada	Educador Social	João Pessoa	38
Raquel dos Santos Leandro Herminio	Classificada	Educador Social	João Pessoa	37
Elania Nunes de Oliveira	Classificada	Educador Social	João Pessoa	33
Paula Maria Nunes da Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	31
Alessandra Patrícia de Araújo Dantas	Classificada	Educador Social	João Pessoa	31
Sarah Araújo de Lucena	Classificada	Educador Social	João Pessoa	29
Horácio Santana Vieira	Classificado	Educador Social	João Pessoa	29
Rildo José Simões Santos	Classificado	Educador Social	João Pessoa	25
Jessica Avanise Carneiro Medeiros	Classificada	Educador Social	João Pessoa	33
Fernando Rodrigues Tavares	Classificado	Educador Social	João Pessoa	22
Priscila Arene de Jesus Urquiza	Classificada	Educador Social	João Pessoa	22
Isis Milane Batista de Lima	Classificada	Educador Social	João Pessoa	21
Jônatas Silva de Araújo	Classificado	Educador Social	João Pessoa	21
Rosicleide Felipe Rodrigues	Classificada	Educador Social	João Pessoa	20
Pauline Lima de Brito	Classificada	Educador Social	João Pessoa	20
Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	20
Artur Alan Martins de Oliveira	Classificado	Educador Social	João Pessoa	20
Josinalva da Cruz Ferreira	Classificada	Educador Social	João Pessoa	20
Cybele Oliveira da Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	19
Luana Estrela Diniz Lopes	Classificada	Educador Social	João Pessoa	19
Antônio Lopes Gaião	Classificado	Educador Social	João Pessoa	19
Leticia de Carvalho Santos	Classificada	Educador Social	João Pessoa	19
Oscar Borges Melo	Classificado	Educador Social	João Pessoa	19
Danielly Soares Saraiva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	17
Alexandro Marcelino Fernandes	Classificada	Educador Social	João Pessoa	17
Aline Torres Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	17
Adriano Cesar da Silva	Classificado	Educador Social	João Pessoa	17
Mário Augusto Aires e Silva	Classificado	Educador Social	João Pessoa	17
Joelma de Menezes Velozo Rabelo Trindade	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
Polianna Maria de Andrade	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
Rejane Targino Moreira	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
Frederico Severino Pereira	Classificado	Educador Social	João Pessoa	15
André Alves Dutra	Classificado	Educador Social	João Pessoa	15
Maria Aparecida da Silva Barbosa	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
Gabriella Karine Barreto Gomes	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
Beatriz Santos da Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
Aynara Katarinne Pinto Pereira	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
Gabriela Maria de Lima Cardoso	Classificada	Educador Social	João Pessoa	15
José Aldo de Sousa Macena	Classificado	Educador Social	João Pessoa	14
Anny Glayni Veiga Timóteo	Classificada	Educador Social	João Pessoa	14
Emmy Lyra Duarte	Classificada	Educador Social	João Pessoa	14
Maira Regina Seixas Bronzeado	Classificada	Educador Social	João Pessoa	14
Rafaela Oliveira Araújo	Classificada	Educador Social	João Pessoa	13
Livia Maria Ferreira da Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	13
Livia Belarmino de Souza Lima	Classificada	Educador Social	João Pessoa	13
Wellington Marchi Paes	Classificado	Educador Social	João Pessoa	13
Ana Carla Patriota Silva Leite	Classificada	Educador Social	João Pessoa	12

Sayuri Medeiros Tanaka	Classificada	Educador Social	João Pessoa	12
Elizabeth Rodrigues dos Santos Rocha	Classificada	Educador Social	João Pessoa	12
Samara Gonçalves Fernandes da Costa	Classificada	Educador Social	João Pessoa	12
Tatyana Karla Oliveira Régis	Classificada	Educador Social	João Pessoa	12
Lara Gonçalves Corrêa Maranhão	Classificada	Educador Social	João Pessoa	11
Janaina Gouveia Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	10
Angélica Cecília Dias Santos	Classificada	Educador Social	João Pessoa	10
Carla de Araújo	Classificada	Educador Social	João Pessoa	09
Roseane Venâncio Quirino	Classificada	Educador Social	João Pessoa	09
Rummenigge Rocha Gonçalves da Silva	Classificado	Educador Social	João Pessoa	09
Andréa Suame Gouvêa Pontes Macêdo	Classificada	Educador Social	João Pessoa	09
Weverton D'Thales Nascimento de Brito	Classificado	Educador Social	João Pessoa	09
Roberta Vanessa Crispim Pinheiro	Classificada	Educador Social	João Pessoa	08
Valéria Patrícia Araújo Silva	Classificada	Educador Social	João Pessoa	08
Rosinalva de Souza Santos	Classificada	Educador Social	João Pessoa	06
Luciana Pereira	Classificada	Educador Social	João Pessoa	05
Marcio Luis de Oliveira Santos	Classificado	Educador Social	João Pessoa	05
Wigna Raissa Leite Matias	Classificada	Educador Social	João Pessoa	05
Janiely da Silva Nascimento	Classificada	Educador Social	João Pessoa	04
Thayz Rodrigues Enedino	Classificada	Educador Social	João Pessoa	04
Amélia Mel Guimarães	Classificada	Educador Social	João Pessoa	02
Ronhely Pereira Severo	Classificado	Educador Social	João Pessoa	02

Educador Social - Pombal

Nome	Classificada	Função	Município	Pontuação
Silvana Barbosa de Azevedo	Classificada	Educador Social	Pombal	33
Roberto de Sousa Nascimento	Classificado	Educador Social	Pombal	28
Isabel Cristina Meira	Classificada	Educador Social	Pombal	25
José Kelson Justino Paulino	Classificado	Educador Social	Pombal	23
Vanderlan Andrade de Sousa	Classificado	Educador Social	Pombal	20
Maria Josiene Gomes Teixeira	Classificada	Educador Social	Pombal	16
Linderlândia Vasconcelos Lima	Classificado	Educador Social	Pombal	15
Marly Cordeiro da Costa	Classificada	Educador Social	Pombal	14
Uilma Laurentino da Silva	Classificada	Educador Social	Pombal	13
Darlan de Araújo Ramos	Classificado	Educador Social	Pombal	11
José Edson Diniz Lima	Classificado	Educador Social	Pombal	11
Cecília dos Santos Silva	Classificada	Educador Social	Pombal	10
Pierre Alexandre Travasso de Oliveira	Classificado	Educador Social	Pombal	09
Yokoama Waleska Arruda de Arruda	Classificada	Educador Social	Pombal	08
Raimundo Janifran Oliveira	Classificado	Educador Social	Pombal	06
Wandra Laurentino da Silva	Classificada	Educador Social	Pombal	04

Educador Social – Sumé

Nome	Classificada	Função	Município	Pontuação
Paulo André Vidal Bandeira	Classificado	Educador Social	Sumé	41
Chris Stefanny Silva Bronzeado	Classificada	Educador Social	Sumé	31
Maria Elma Silva Barbosa	Classificada	Educador Social	Sumé	26
Edinalva Nogueira de Carvalho	Classificada	Educador Social	Sumé	20
Amanda Cristiane Gonçalves Fernandes	Classificada	Educador Social	Sumé	19
Jéssica Albuquerque Ferreira	Classificada	Educador Social	Sumé	18
Francisco de Assis Medeiros Batista Junior	Classificado	Educador Social	Sumé	15
Renata de Sousa Cordeiro	Classificada	Educador Social	Sumé	13
Ednavan Sabino	Classificado	Educador Social	Sumé	10

Gabriel Viana Ouriques De Oliveira	Classificado	Educador Social	Sumé	10
Manoel Markson Simões Paulino de Sousa	Classificado	Educador Social	Sumé	10
Maria do Socorro Fernandes Ramos Canedo	Classificada	Educador Social	Sumé	09
Taiane Bezerra de Lima	Classificada	Educador Social	Sumé	09
Keldiamirle Costa Figueiredo de Almeida	Classificada	Educador Social	Sumé	04

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA – CEFOR-RH/SES/PB
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HETSHL
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES - CPAM
HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO
MATERNIDADE FREI DAMIÃO
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA

EDITAL N.º 02/2017/SES/CEFOR-RH/PB – MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO 2017
(RESOLUÇÕES CNRM N.º 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HETSHL, COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM, HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO, MATERNIDADE FREI DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS e HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SES oferece para Programa de Residência Médica, nas Especialidades de: Anestesiologia, Medicina Intensiva, Pediatria, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina da Família e Comunidade, para o ano de 2017.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, dentre outras orientações

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. GUALTER LISBOA RAMALHO – Coordenador da COREME e Supervisor do Programa de Anestesiologia

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO – Supervisor do Programa de Medicina Intensiva

Dr. ESDRAS FURTADO – Supervisor do Programa de Ortopedia

Dr. EUGENIA MOREIRA FERNANDES MONTENEGRO - Supervisora do Programa de Pediatria

Dr. ROBERTO MAGLIANO – Supervisor do Programa de Ginecologia e Obstetrícia

Dr. ARISTÓFANES GUGLILEMO FARIAS RIBEIRO- Supervisor do Programa de Medicina de Família e Comunidade

PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES - Coordenador Estratégico do CEFOR-RH/PB

3. HOSPITAIS SEDE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Razão Social Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

CNPJ 08.778.268/0037-71

Número CNES 259326-2

Endereço Rua Orestes Lisboa, s/n, Conjunto Pedro Gondim

Telefone 3216-5700/3216-5706

Esfera Administrativa Estadual

Tipo de Estabelecimento Hospital de Emergência e Trauma

Fluxo de Clientela Atendimento de demanda

A constituição do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena deu-se através da Lei Estadual n.º 6.746, de 09 de junho de 1999. Vinculado à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o Hospital foi inaugurado em 06 de agosto de 2001, com uma estrutura de 14 mil metros numa área de 28,157 mil metros quadrados, 158 leitos, com capacidade para atender aproximadamente 150 pacientes ao dia e 4.500 mensais.

Os serviços oferecidos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena são de atendimento gratuito para pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, especialmente no que se refere aos serviços de urgência, emergência e de internação para pacientes acometidos de traumatismos.

Possui além de todos os recursos assistenciais as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia; Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vascular; Clínica Médica Geral; Endoscopia Digestiva; Tratamento Intensivo; Neurocirurgia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Radiologia; Traumatologia; Urologia; Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Angiologia e Nefrologia. – mantendo serviços que possibilitem bom padrão de atendimento os usuários que os venham procurar ou que lhes forem encaminhados.

A área geográfica de atuação correspondente a toda a população da Grande João Pessoa além dos demais municípios do Estado da Paraíba, atendendo ainda a migração dos usuários das cidades circunvizinhas dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Hospital de Trauma tem a missão de “Promover a dignidade da pessoa humana, preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade, universal e igualitário.” Com a visão de: “Tornar-se hospital de referência nacional do atendimento de urgência e emergência ao paciente politraumatizado”.

COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM

O Complexo de Pediatria Arlinda Marques é uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994 pela Portaria Estadual Nº. 288/94, e reinaugurado em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de toda a Paraíba e também de estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. São realizados uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 11 mil atendimentos no ambulatório de especialidades. Realiza, ainda, uma média de 33 mil procedimentos no ambulatório.

CGC:087782680002-41

Endereço: Av Alberto de Brito, SN, Jaguaribe

CEP: 58015.320

Município: João Pessoa UF: Paraíba

Tel.: (83) 32185757

O Hospital dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento de residência médica, tais como: sala de reunião, acesso à Internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência (urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, UTI cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos cirúrgica dia, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros). O Hospital é o centro de referência de Triagem Neonatal e o ANVIVA (Ambulatório de vítimas de violência); É também centro de referência de imunobiológicos especiais (CRIE); entre outros serviços multiprofissionais e especializados.

HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO

O Hospital Edson Ramalho foi fundado em 30 de novembro de 1969. É considerado um dos principais hospitais de urgência em especialidades clínicas do Estado. Atende, em média, diariamente, 300 pacientes na busca de assistência cirúrgica, clínica e dos serviços de maternidade através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Possui 153 leitos e realiza 150 procedimentos mensais nas especialidades de otorrinolaringologia, mastologia, urologia, oftalmologia, cirurgia plástica, cirurgia geral, ortopedia, ginecologia e obstetria. Dispõe de UTI adulto e neonatal.

Endereço: Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n, Bairro Treze de Maio. João Pessoa (PB). CEP: 58025-900

Fone: (83) 3218-7994

CNPJ: 10.848.190/0001-55

CNES: 2400324

SERVIÇOS SEDE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade utiliza como campo de práticas as Unidades de Saúde da atenção básica do Município de Cajazeiras, Sousa, Aparecida e Triunfo, bem como a Policlínica de Cajazeiras, a Clínica escola da Faculdade Santa Maria e os Hospitais Regionais de Cajazeiras e Sousa, assim como os Centros de Atenção Psicossociais localizados nos Municípios de Cajazeiras e Sousa.

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

A Maternidade Frei Damião foi inaugurada em 26 de Outubro de 1986, dispõe de uma estrutura física de 9000m². Tem como missão institucional a humanização do atendimento e a valorização das pessoas. A Unidade possui mais de sessenta leitos, distribuídos em setores de enfermarias clínicas e cirúrgicas, UTI neo natal, UTI materna, Unidades de cuidados intermediários, enfermarias canguru, enfermarias de alto risco, acolhimento e classificação de risco, planejamento familiar, Programa de Assistência a mulheres vítimas de violência sexual.

O Programa de Ginecologia e Obstetria utiliza também como campo de práticas as Unidades Hospitalares que realizam cirurgias gerais.

Os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA utilizam como campo de treinamento o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Complexo Hospitalar Arlinda Marques, Hospital General Edson Ramalho, Maternidade Frei Damião. Hospital Regional de Cajazeiras e Hospital Regional de Sousa. Mantém convênios com o Hospital Napoleão Laureano, Clínica Dom Rodrigo, Hospital Geral Santa Isabel, Instituto Cândida Vargas, Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, Policlínica de Cajazeiras, Unidade de Pronto Atendimento de Cajazeiras, Centro de Atenção Psicossocial de Cajazeiras e Souza e Clínica Escola da Faculdade Santa Maria, como campos de práticas para treinamento em urgências e emergências clínicas e cirúrgicas, além do atendimento ambulatorial nas clínicas especializadas.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

• A Residência Médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós-graduação**, sob a forma de Curso de

Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração, no período de **13 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017**, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, **das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h**, na Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES/PB, da Secretaria de Estado da Saúde, situado dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3214-1732 (Recepção), ou ainda VIA SEDEX no período de **13 janeiro de 2017 à 27 de janeiro de 2017**, com toda documentação exigida, no endereço acima descrito. **Excepcionalmente para a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade**, as inscrições também poderão ser realizadas na Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Santa Maria, localizada na BR 230, Km 504, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, telefone: (83) 3531-1110. O Edital, Manual do Candidato e Formulário de Inscrição podem ser obtidos através do site www.paraiba.pb.gov.br/saude/editais ou pessoalmente no CEFOR-RH/SES/PB, conforme endereço acima descrito. No formulário de inscrição, o candidato que for concorrer às vagas da **Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** deve marcar o município onde irá realizar a prova: João Pessoa ou Cajazeiras.

6. DO PROGRAMA

Nº DE VAGAS DURAÇÃO

01. ANESTESIOLOGIA – Credenciado CNRM Parecer Nº 95/2010	04 vagas	03 ANOS
02. MEDICINA INTENSIVA - Credenciado CNRM Parecer Nº 94/2010	04 vagas	02 ANOS
03. ORTOPEdia - Credenciado CNRM Parecer Nº 94/2010	04 vagas	03 ANOS
04. PEDIATRIA – Credenciado CNRM Reunião Plenária de Dezembro de 2013	05 vagas	02 ANOS
05. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA – Credenciado CNRM Parecer Nº 229/2016	04 vagas	03 ANOS
06. MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - Credenciado CNRM Parecer Nº 574/2016	05 vagas	02 ANOS

Observações:

MEDICINA INTENSIVA: exige-se pré-requisito de dois e/ou três anos (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a época da realização no Programa) de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, devidamente credenciado pela CNRM.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
 - Cópia da Carteira de Identidade.
 - Cópia do Título de Eleitor.
 - Cópia do CPF.
 - Cópia do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero.**
 - Cópia do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.**

- Uma fotografia ¾ - recente.
- Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, Xerox do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à CNRM.
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com **DEPÓSITO IDENTIFICADO**, efetuado na conta nº 12.423-0, Ag. nº.1618-7, Banco do Brasil, que, uma vez paga, não haverá devolução em caso de desistência.
- **Os médicos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão apresentar declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa. Se a declaração não tiver sido emitida antes do término da inscrição a mesma deverá ser apresentada no dia da prova escrita.**

- **A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- **O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.**
- **Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída.**

8. DA PROVA

- **As Provas referentes aos Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Medicina Intensiva, Ortopedia, Pediatria e Ginecologia e Obstetria serão aplicadas no Campus I da Universidade Federal da Paraíba, no Centro de Ciências Médicas (salas e auditórios), no dia 11 de fevereiro de 2017 (sábado), com início às 14h00min horas e duração de três horas.**
- **A prova do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade será realizada nos municípios de João Pessoa, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, no Centro de Ciências Médicas (salas e auditórios), e no município de Cajazeiras, na Faculdade Santa Maria, localizada no município de Cajazeiras – PB, no dia 11 de fevereiro de 2017 (sábado), com início às 14h00min horas e duração de três horas.**



• A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do Centro de Ciências Médicas e na Faculdade Santa Maria no turno da manhã do dia 11 de fevereiro de 2017.

• O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação.

• Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (14:00h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início da prova.

• O candidato **NÃO PODERÁ** ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, telefone celular (ligado ou desligado), ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do certame. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.

• A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

• **Programas de Acesso Direto** - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM), constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral), com peso (9) – 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto). Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).

• **Programas em que se exige Pré-Requisito** - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Pré-requisito em Clínica Médica, ver Programa (assunto) da Clínica Médica, Pré-requisito de Anestesiologia ver Programa (assunto) de Anestesiologia, Pré-requisito de Cirurgia Geral ver Programa (assunto) de Cirurgia Geral, Pré-requisito de Infectologia, ver programa de Infectologia, Pré-requisito de Neurologia, ver programa de Neurologia, constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), com peso (9) - 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito).

• O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.

• Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.

• Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado ZERO PONTO na avaliação do respectivo item.

• Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

• O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.

• Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/saude/editais, a partir das 14 horas do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.

• Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

• Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

• A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no CEFOR-RH/SES/PB em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30h, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea “K” da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento.

• Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.

• Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA

• O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

11. DA NOTA FINAL:

• A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (Acesso Direto) e/ou da nota da Prova Específica (Pré-Requisito) (peso de 90%) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 10%), conforme item 8 – Critério de Seleção. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10 % da nota final).

• **Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final todos os candidatos que confirmarem sua atuação no PROVAB, por meio da documentação emitida pela Secretaria GTES.** (ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011).

• Para ter direito ao benefício no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar a declaração de participação no PROVAB e o resultado da sua avaliação até a etapa final da seleção.

• O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição.

• Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica o profissional deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação de aprovação final no PROVAB, que se dará por meio de certificado

expedido pelo Ministério da Saúde.

• Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito a vaga no PRM com conseqüente convocação da lista de espera.

• A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo da instituição.

12. DO RESULTADO:

• O resultado será publicado até o dia 20/02/2017 no Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES/PB: www.ceforph.wordpress.com e no site do Governo: www.paraiba.pb.gov.br/saude

• O candidato poderá recorrer do resultado junto à COREME no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.

• Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do CEFOR-RH/SES/PB.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota do CRE).

2. Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou específica (para as opções com pré-requisito);

3. Maior pontuação do CRE ou equivalente;

4. Candidato mais idoso;

5. Egresso de Universidade Pública;

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da SES / HETSHL.

14. DA ADMISSÃO

• Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, entre os dias 21 a 24 de fevereiro de 2017, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: (83) 3214-1732. Excepcionalmente para os candidatos aprovados para o Programa de Residência Médica em Medicina Da Família e Comunidade, o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado na Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Santa Maria, localizada na BR 230, Km 504, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000. Os candidatos aprovados em todos os programas devem apresentar, no ato da matrícula, cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis.

• Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

15. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

• **A Residência Médica terá início no dia 02 de março de 2017 às 8 horas (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011) e a presença do candidato, na reunião, é obrigatória e indispensável.**

• **A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DO HEETSHL (HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA), para os programas de Residência Médica em Anestesiologia, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, enquanto para o Programa de Medicina da Família e Comunidade, a reunião se realizará na Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Santa Maria em Cajazeiras-PB. O candidato que não se apresentar ao seu respectivo local de reunião citado acima, será considerado desistente, eliminado do Processo Seletivo e automaticamente substituído pelo candidato classificado subsequente e assim sucessivamente.**

16. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO: SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

• Não cumprir os itens constantes neste manual;

• Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual.

• Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo.

• **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**

• Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e **até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.

• Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar.

• **Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual.**

• Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo), sendo observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).

• O candidato convocado para o **preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem** terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

TABELA RESUMO DO CALENDÁRIO

Calendário	Data/período
Inscrições	13/01/17 a 27/01/17
Realização da prova	11/02/2017
Divulgação do gabarito	13/02/2017

RECURSOS	13/02/17 a 15/02/2017
Julgamento dos recursos	16/02/2017
Divulgação do resultado final APÓS RECURSOS	20/02/2017
ASSINATURA do Contrato Padrão de Matrícula	21/02/17 a 24/02/2017
Início do programa	02/03/2017

17. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA(PCGM) E PRÉ-REQUISITO (PR)

CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELÍRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSSES PROFUNDAS. HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE): DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.
- Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.
- Campos, G.W.S.; Mlinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.
- Ducan, BB.; et al. Schmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária

Baseadas em Evidências. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2004.

- Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
 - Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
 - Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA:** PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. **GINECOLOGIA:** ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.
- BIBLIOGRAFIA:**
- Ginecologia, Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
 - Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.
 - Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO, C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
 - Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib. Manole, 2008.

PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SÍNDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITÓSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERICIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

- **Tratado de Pediatria** - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009.
- Tuberculose: Protocolo de III Diretrizes Brasileiras para Tuberculose da SBPT 2010.
- Tratado de Pediatria, Nelson. 18ª Edição. Elsevier.

CIRURGIA GERAL: RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFÍCIAS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

- Sabiston, Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
 - Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008
- ANESTESIOLOGIA:** AVALIAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MEDICAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MANEJO DAS VIAS AÉREAS; MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PRESSÃO ARTERIAL E ELETROCARDIOGRAMA); MONITORIZAÇÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PVC, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, PRESSÃO DE CAPILAR PULMONAR); MONITORIZAÇÃO DA OXIGENAÇÃO E DA VENTILAÇÃO; FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA EM ANESTESIOLOGIA; ANESTESIA VENOSA; ANESTESIA INALATÓRIA; ANESTESIA LOCAL; BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES; ANESTESIA RAQUIDIANA; BLOQUEIO DE NERVOS PERIFÉRICOS; FUNDAMENTOS DA ANESTESIA VENTILATÓRIA; EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE HIDRATAÇÃO; TRANSFUSÃO DE SANGUE;



PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA; DROGAS ANESTÉSICAS E OS SISTEMAS: NERVOSE CENTRAL, RESPIRATÓRIO, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, ENDÓCRINO E RENAL; MANUSEIO FARMACOLÓGICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS; MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DA DOR; MECANISMOS CENTRAIS DA DOR; TERAPÊUTICA DA DOR; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS EM ANESTESIA; CHOQUES: HIPOVOLÊMICO, SÉPTICO E CARDIOGÊNICO; AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO – ANESTÉSICO; EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA AGUDA (EAP); INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; COMPLICAÇÕES DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA.

BIBLIOGRAFIA:

- Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011
- Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

NEUROLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS;; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITOSE INTESTINAIS; ANEMIAS; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; AIDS; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ENDOCARDITE INFECIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; HANSENIASE; MICOSES; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS. HANSENIASE. NEUROANATOMIA; NEUROFISIOLOGIA; FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS NEUROLÓGICAS; SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA; NEUROLOGIA BÁSICA; GENÉTICA E DISGENESIAS DO SISTEMA NERVOSE; CEFALÉIAS; NEUROLOGIA COGNITIVA E DO COMPORTAMENTO; ALTERAÇÕES DO ESTADO DE CONSCIÊNCIA; TRANSTORNOS DO MOVIMENTO; TRANSTORNOS DO SONO; DOENÇAS VASCULARES DO SISTEMA NERVOSE; DOENÇAS DESMIELINIZANTES; DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSE PERIFÉRICO; DOENÇAS DOS MÚSCULOS E DA PLACA NEUROMUSCULAR; DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS TÓXICAS E METABÓLICAS; EPILEPSIAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS DOENÇAS SISTÊMICAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS IATROGENIAS; NEUROLOGIA DO TRAUMA; TUMORES DO SISTEMA NERVOSE; URGÊNCIAS E INTENSIVISMO EM NEUROLOGIA; INDICAÇÕES E INTERPRETAÇÃO DE: ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIANO, NEUROIMAGEM E POTENCIAIS EVOCADOS.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infeciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infeciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.
- Adams & Victor's Principles of Neurology – Ropper & Brown.
- Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic.

INFECTOLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA;; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR;; PARASITOSE INTESTINAIS; ICTERICIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECIOSA; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; COMAS; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infeciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infeciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO PARA MEDICOS RESIDENTES - 2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(imprimir e preencher com letra de forma e sem rasuras)

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos do Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

ESPECIALIDADE:

LOCAL ONDE DESEJA REALIZAR A PROVA: () JOÃO PESSOA () CAJAZEIRAS

(Campo a ser preenchido por candidatos ao Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade)

NOME: _____

Sexo: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____ DEPENDENTES: _____

SUA RELIGIÃO LHE OBRIGA A GUARDAR ATIVIDADES NO SÁBADO (S/N)? _____

NATURAL DE: _____ UF _____

NACIONALIDADE: _____

RG. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DA EXPEDIÇÃO: _____

CPF _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

Nº. DO PIS OU PASEP: _____

ESCOLA MÉDICA ONDE CONCLUIU O CURSO DE MEDICINA/ ANO: _____

RESIDÊNCIA MÉDICA: _____ INSTITUIÇÃO: _____ PERÍODO: _____

UF _____

REALIZOU PROVAB (SIM/NÃO) : _____ ANO: _____

ENDEREÇO DO CANDIDATO

RUA/AV.: _____

____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____

CEP: _____

E-MAIL - _____

TELEFONES: _____

CELULAR: _____ RESIDENCIAL: _____

NOMES DE PESSOAS E TELEFONES (CELULAR E RESIDENCIAL) PARA RECADADO:

1. () _____ - _____

2. () _____ - _____

Declaro conhecer e aceitar todos os termos e preencher todos os requisitos constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo para Médicos Residentes em consonância com as Normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato ou Procurador Legal

**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2017
INFORMAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA**

1. A Prova terá início as 14:00 horas com duração de **três horas** e será aplicada em salas de aulas do Centro de Ciências Médicas da UFPB, localizado por trás do Hospital Universitário Lauro Wanderley, **conforme item 8 do Manual do Candidato.**

2. O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.

3. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova depois de decorrido uma hora do início da mesma.

4. É terminantemente proibido o acesso de candidatos aos locais de provas portando celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos (mesmo desligados), livros cadernos ou similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5. Caso o candidato **SEJA FLAGRADO** com quaisquer tipos de equipamentos, mesmo que este esteja desligado, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

7. Os gabaritos serão publicados na internet dia 13/02/2017, no Site: www.paraiba.pb.gov.br/saude/ editais, **salvo imprevistos.**

8. Todos os direitos e deveres dos candidatos constam no Manual do Candidato que se encontra no site: www.paraiba.pb.gov.br/saude/editais.

9. Quaisquer dúvidas e/ou assuntos referentes à prova deverão ser tratados com os membros da Comissão de Seleção constantes no Manual do Candidato.

10. Cabe aos fiscais manter a ordem na sala para evitar qualquer irregularidade e levar ao conhecimento dos membros da Comissão de Seleção qualquer ocorrência que venha a surgir.

11. O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis.

12. A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.

13. O candidato que **DEIXAR DE ASSINAR** a folha de frequência **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.01.2017

REPUBLICAR